



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2178/2008

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$255.950,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), para manutenção do convênio do Ministério das Cidades e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a pavimentação e drenagem das Ruas José Pedro Gonçalves, Leoteni Ribeiro de Almeida e Maria Rosa de Jesus, bairro Quilombo, no Município de Iúna – ES.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária nº 007001.1545200443.092.344905100000 – Obras e instalações, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº 021175704/2006, do Ministério das Cidades e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a pavimentação e drenagem de ruas no Município de Iúna, no valor de R\$243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna, no valor de R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais) advirá da dotação n.º 007001.1545200443.031.344905100000, da Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Urbanos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (17/09/2008).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna